



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

1

Segunda-feira • 2 de Dezembro de 2019 • Ano IV • Nº 1524

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães publica:

- **Portaria Nº 053/2019, de 02 de dezembro de 2019** - Declara a vacância de cargo público de servidor que menciona, por motivo de falecimento.
- **Resolução Nº 002/2019, de 29 de Novembro de 2019** - Dispõe sobre a “Autorização de Funcionamento do Centro Educacional Gente Grande” e dá outras providências.
- **Resolução Nº 003/2019, de 29 de Novembro de 2019** - Dispõe sobre a “Autorização de Funcionamento do CEMAC - Centro Educacional Maria Cardoso Ferreira Ltda” e dá outras providências.
- **Aviso Resultado de Propostas de Preço - Tomada de Preço Nº 005/2019** – Empresa: UTP Instalações e Construções LTDA.
- **Ratificação - Inexigibilidade de Licitação Nº 022/2019** – Empresa: Softplan Planejamento e Sistemas LTDA.
- **Publicação - Resumo de Inexigibilidade de Licitação Nº 022/2019 Processo Administrativo Nº 683/2019** - Contratado: Softplan Planejamento e Sistemas LTDA
- **Ratificação de Inexigibilidade de Licitação - Inexigibilidade Nº 033/2019 Processo Administrativo nº 1032/2019** - Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias

PORTARIA Nº 053/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Declara a vacância de cargo público de servidor que menciona, por motivo de falecimento.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 74, inciso VII, da Lei nº 101 de 28 de Novembro de 2002 e considerando o falecimento do servidor em 28/11/2019, assentado na certidão de óbito nº 131607 01 55 2019 4 00005 255 0001608 38,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância, nos termos do inciso VII, art. 74, da Lei Municipal nº 101 de 28 de Novembro de 2002, do cargo de Procurador do Município, do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município em virtude do falecimento do servidor público **MARIO MACHADO JUNIOR** a contar de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2019.

OZIEL OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Resoluções



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO
MAGALHÃES - BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



RESOLUÇÃO Nº 002/2019, DE 29 de Novembro de 2019.

Dispõe sobre a “Autorização de Funcionamento do Centro Educacional Gente Grande” e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 11. Inciso IV, lei que estabelece as diretrizes da Educação Nacional e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Centro Educacional Gente Grande, a oferecer por prazo de 04 (quatro) anos a Educação Infantil.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência Do Conselho Municipal de Educação de Luís Eduardo Magalhães-BA, 29 de Novembro de 2019.

Taciana Isabel Gomes Nadal
Presidente do CME
Conselho Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO
MAGALHÃES - BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



RESOLUÇÃO Nº 003/2019, DE 29 de Novembro de 2019.

Dispõe sobre a “Autorização de Funcionamento do CEMAC - Centro Educacional Maria Cardoso Ferreira Ltda” e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 11. Inciso IV, lei que estabelece as diretrizes da Educação Nacional e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do CEMAC-Centro Educacional Maria Cardoso Ferreira Ltda, a oferecer por prazo de 04 (quatro) anos a Educação Infantil.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência Do Conselho Municipal de Educação de Luís Eduardo Magalhães-BA, 29 de Novembro de 2019.

Taciana Isabel Gomes Nadal
Presidente do CME
Conselho Municipal de Educação

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA
AVISO RESULTADO DE PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019.

A Comissão Permanente de Licitação torna público que em sessão realizada no dia 29/11/2019 referente ao Julgamento dos Envelopes nº 02 - "Proposta de Preço" - Processo nº 879/2019 – Tomada de Preço nº 005/2019 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado na área de construção civil, para a execução de obras complementares no Estádio Municipal Coronel Aroldo, que após ter verificado o cumprimento de todas as exigências do edital, resolveu declarar como vencedora do certame: a Empresa UTP INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.329.802/0001-99 com o valor de R\$ 351.585,16 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos). Quaisquer informações disponíveis através do e-mail: cpl.licitacao@pmlm.ba.gov.br ou pelo telefone (77) 3628-9051. Luís Eduardo Magalhães – BA, 02 de Dezembro de 2019. Jimmy Vance Bezerra Campos- Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Luís Eduardo Magalhães – BA.

Inexigibilidades

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

CONSIDERANDO estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação constante nos autos, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 82.845.322/0001-04, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA GESTÃO DE PROCESSOS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no valor global de **R\$ 157.468,32 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, fundamentado no Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Encaminhe-se ao setor contábil, para emissão da respectiva nota de empenho.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 01 de Novembro de 2019.

OZIEL OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683/2019

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº 683/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 022/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA GESTÃO DE PROCESSOS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães – Procuradoria Municipal.

CONTRATADO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.845.322/0001-04

VALOR GLOBAL: R\$ 157.468,32 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

DATA DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 01/11/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/11/2019

CONTRATO Nº 111/2019

JUSTIFICATIVA: Fundamentado no Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 01 de Novembro de 2019.

OZIEL OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade Nº 033/2019.

Processo Administrativo nº 1032/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 03.795.071/0001-16.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos cursos de instalação e manutenção de condicionadores de ar residencial, confeitaria básica e panificação básica aos beneficiários do Programa Bolsa Família, por intermédio do Programa ACESSUAS - Trabalho.

Valor: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).

Justificativa: Fundamentado no Artigo 25, Inciso II, combinado com Art. 13, Inciso VI da Lei nº 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Luís Eduardo Magalhães, 28 de novembro de 2019.

OZIEL OLIVEIRA

Prefeito Municipal